

O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres; só criadas forão.
Felinto Elycio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. La Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

Leitão 25 1833.

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Quando um Povo verdadeiramente Constitucional, pacifico, como o tem sido sempre os briosos Mineiros, lança Mão de violentos recursos, signal evidente é, que esgotados todos os meios de brandura, de persuasão, e representação, só lhe resta por meio da força debellar seos oppressores; aceto este marcado mesmo na Constituição do Brasil, que permite a resistencia contra a tyrannia: tal Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, era a veridica posição dos Mineiros; e mui particularmente a dos Ouro-pretanos, e Mariannenses, por desgraça mais perto dos golpes dos Despotas Togados M. I. de M. e Souza, e B. P. de Vasconcellos: tantas e tão repetidas forão as arbitrariedades de um e de outro, que de facto os Mineiros, verdadeiramente Amigos da Constituição, e do Senhor D. Pedro 2.º, virão os seos Sagrados Direitos postergados, as suas garantias suspensas, e o mando despotico dos dois Tyrannos, rodeado de seos perversos satellites, levar este pacifico Povo a extrema desesperação; ainda assim por muitas e repetidas vezes os Ouro-pretanos levarão seos queixumes ao conhecimento do Publico por meio da imprensa baseados em Documentos, a fim de ver se elles arripiavão da carreira anti-Constitucional, e despotica, em que corrião a redea solta, desprezando sempre as justas queixas, que as oprimidas victimas lhes dirigião apontando-lhes a Lei, o que mais irritava a ferocidade de seos Corações! Foi Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação, que os Ouro-pretanos vendo ja esgotados todos os recursos, se virão forçados a lançar mão do unico meio, que lhes restava, e a Constituição lhe permittia contra seos tão encarniçados oppressores. Eis que apparece a gloriosa noite de 22 de Março p. p., em que os Ouro-pretanos informados, que os sanguinarios B. P. de V., em esta Cidade, e o Dezembargador M. I. de M. e S.; na

de Marianna tendo de antemão mandado reunir forças de outras Comarcas se dispunhão a dar o ultimo garrote ás Liberdades publicas, sacrificando ao seo rancor victimas ja por elles designadas, lançarão mão das armas sem que em todo este conflicto a Tropa e Povo se deslizesse um só apice da vareda da Lei, repellerão para longe de si os tres mais influentes tyranos que os opprimião B. P. de V., M. Ignacio, e José Bento, collocando na Vice-Presidencia a Manoel Soares do Couto, Conselheiro á quem a Lei chamava aquelle lugar, e que merecia a confiança publica: este Vice-Presidente conjuntamente com a C. Municipal enviarão logo a narração dos factos occorridos na noite de 22, e o Protesto da Tropa e Povo ao Poder Executivo pedindo-lhe que houvesse de nomear um Presidente que merecesse a confiança publica, que sanar viesse os pesados males que lhe haviam feito os tyranos, que acabavão de ser derrubados pelo seo valor: mas Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, taes participações e Documentos enviados á Regencia tendo sido tomados, e prezo o soldado que os conduzia pelo Commandante da Parahibuna este os remetteo para a Villa de S. João d'El-Rei, onde o verdugo B. P. de Vasconcellos tinha ido instalar o seo illegal Governo, e isto quando havia empenhado sua palavra de ir tomar assento (como lhe competia) na R. Nacional!! Repetidas participações continuão á ser enviadas por este Governo ao Poder Executivo para expediente do Correio, mas tendo este sido escandalosamente interceptado, igual sorte tiverao as primeiras, té que conseguindo os nossos oppressores, cortar toda a communicação desta Capital com esta Corte, preciso foi que dois Negociantes patriotas, correndo imminentes perigos, e continuamente perseguidos conseguissem allim depositar em mão do Ex.º Ministro do Imperio a fiel narração e mais documentos concernentes ao acontecido na noite de 22. Baldadas forão Augustos e Dignissimos Srs. Re-

presentantes da Nação, todas estas diligencias, pois que a Regencia não se dignando responder ao Vice-Presidente Manoel Soares do Couto, nem á Camara da Capital, enviou somente ao Marechal J. M. P. Peixoto, para que reunindo a si homens illudidos viesse com as armas em punho, degollar briosos Mineiros, e fazer começar a Guerra civil; quando bastante seria para calmar a justa irritação dos espiritos a nomeação de um novo Presidente de confiança publica. E' ainda para se notar, Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação, que fosse enviado aquelle mesmo Marechal Pinto, que em o anno de 1822 nesta mesma Provincia se mostrou tão hostil á sagrada Cauza de nossa gloriosa Independencia, tendo assim perdido aqui toda a opinião, a qual jamais poderá ser-lhe favoravel. E' pois em face de tão calamitoso estado que os abaixo assinados em nome da Tropa e Povo, que legalmente representam levão á presença da Augusta Assembleia Nacional para quem appellação dos males que soffrem, e contra seos promotores, a fim de que Vós, Augustos e Dignissimos Representantes da Nação evitando a guerra civil ja começada pelos ferimentos acontecidos á um Benemerito Official, e á um soldado que diligenciava fazer passar mantimentos para esta Capital, que se acha em assedio, vos desveleis sem perda de tempo em fazer retirar ao dito Marechal Pinto, e sua gente, bem como ao Dezembargador M. I. de M. e S., B. P. de V., e J. B. Leite Ferreira de Mello, agentes primarios de nossos males, para que em presença da Augusta Representação respondão pelos attentados que tem commettido contra a Constituição e direitos individuaes, e fazer nomear um Presidente de confiança publica, que haja de trazer a paz, e a Tranquilidade que tanto anhelão os Ouro-pretanos, pelo contrario Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação, os Ouro-pretanos, Marianenses, e Cactibcenses tem jurado morrer com as armas nas mãos antes, que consentirem nos malvados planos de seos perversos inimigos. Está pois em vossas mãos a Sentença ou de vida ou de morte desta brava e Constitucional Porção de Mineiros, e a Posteridade vos furá a merecida justiça. Attendei, pois, ás nossas Supplicas, ja que a Regencia de nós não cura com aquella promptidão necessaria, a desesperação, a que se acha reduzida esta Tropa e Povo, que só em Vós deposita todas as suas esperanças. Imperial Cidade do Ouro Preto 4 de Maio de 1833.

Manoel Alves de Toledo Ribas
Coronel Commandante Interino.

João de Deus Magalhães Gomes
Juiz de Paz da Parochia de Antonio Dias.

Antonio Cesario de Magalhães
Capitão Commandante Interino dos M. P.

Francisco Theobaldo Sanchez Brandão

Commandante Superior das G. N. de Marianna.

Reconhecidas as firmas por João Nunes de tal Lisboa.



Parecer da Commissão de Statistica da Camara dos Srs. Deputados.

Foi visto na Commissão de Statistica o Officio do Presidente da Provincia de Matto Grosso, e a Representação da Camara Municipal da mesma Cidade, cobrindo outra dos Habitantes della, contendo oitenta assignaturas, em que pedem que a dita Provincia seja dividida, desmembrando-se do Governo de Cuiabá, e constituindo uma nova Provincia em Matto Grosso, e isto, 1.º Pela oppressão que soffrem do Governo residir em Cuiabá: 2.º Pelo desprezo com que se olhão as requizições em favor de Matto Grosso: 3.º Da injustiça por que passão os Empregados naquella Cidade na falta de pagamento de seos Ordenados: 4.º Por ter o Governo de Cuiabá remettido somente para aquella Cidade em dinheiro desde os annos de 1825 a 1831 a quantia de 8:052\$232 reis: 5.º Que Decretando a Nação em o anno de 1832 para soccorro da Provincia a quantia de 40:000\$000 rs., com os quaes devião entrar para os cofres os Capitalistas que quizessem saccar letras para receber do Thesouro Publico com o premio de 30 por 100, a Junta da Fazenda facilitou, que os Negociantes entrassem para o Cofre da Fazenda em trez especies, a saber: um terço em Documentos comprados aos miseraveis Soldados a cento por seis, um terço em fazendas alcaldes, e outro terço em dinheiro: 6.º Sendo tal o desprezo com que se olha para Matto Grosso, que desses 40 contos apenas para ali se remetterão em fazendas por alto preço a somma de 6:740\$163 reis: 7.º Que a oito annos se achava paralisado o negocio, que a Fazenda Publica mandava conduzir do Pará: 8.º Que os predios da Nação ali existentes se achão em grande estado de ruina, principalmente a olaria da Nação, que cessou o seo trabalho desde 1827, causando isto não só grave prejuizo ao Estado, como ao Povo pela commodidade, que lhe resultava, da qual se vê privado de manciar tal, que a um Cidadão que lhe falte telhas para cobrir sua caza, vê-se na precisão de deixal-a cahir, ou alias de comprar aos soldados que tirão a desconto as que cobrião os edificios Publicos que se tem arruinado: 9.º Que o Districto de Matto Grosso tem toda a possibilidade de subsistir independente de Cuiabá, como de facto tem subsistido, tanto assim, que havendo-se separado por dois annos no tempo do Governo Provisorio, poudo andar com as suas despezas em dia, e ainda ter os soccorros que forão para Cuiabá, constando elles em trinta alqueires de sal.

Sobre esta Representação informa o Presidente da Provincia, que a Camara de Matto Grosso expõe que a posse que tomou em Cuiabá o ex-Presidente José Saturnino foi por commodo deste, e sem mais algum motivo especificado, que dissesse respeito ao bem do Estado. Quando da letra da Portaria de 9 de Fevereiro de 1824, se via motivos ponderozos, para ser removida a Capital da Provincia para Cuiabá, por ser a Cidade de Matto Grosso a mais insalubre nos limites da Provincia, alem da necessidade de se fazer a convocação do Conselho da Provincia, visto que a maior parte dos Conselheiros, não podem ser da Cidade de Matto Grosso, onde a população não excede a cinco mil almas; que a razão da população era um obstaculo invencivel, e até irrisorio, e um motivo de Revolução para tantas Capellas Curadas de maior população no Imperio, formar-se uma Provincia de cinco mil almas, sem que seja bem discorrido o esperar-se que deste modo prospere agora Matto Grosso, quando em um Seculo, que esteve nas circumstancias que agora requer atrazon-se do modo que é constante, e Cuiabá debaixo da Capital naquella ponto, tomou o vulto em que está.

A Commissão de Statistica depois de bem examinar as razões alegadas pela Camara Municipal da Cidade de Matto Grosso, e pelo Presidente do Governo da sobredita Provincia, alem do conhecimento pessoal que da mesma Provincia tem, julga dever ser indeferida a mencionada Representação, não só por que os motivos alegados não são bastantes para que se crie uma Provincia, como por que a maior parte das causas alegadas para se separar de Cuiabá, não passam se não da má Administração da Fazenda Publica naquella Provincia.

Os motivos que a Commissão teve em vista para julgar dever ser indeferida a mencionada Representação forão, que contendo toda a Provincia de Matto Grosso perto de quarenta mil almas, só o Termo do Municipio da Cidade de Cuiabá, conta para mais de vinte mil, alem das Villas do Diamantino S. Pedro de El-Rey, e outras Povoações com perto de quinze mil almas, quando o Municipio de toda a Cidade de Matto Grosso, e mais Arraiacs, e Povoações que se querem constituir em Provincia, não excede a sua População de cinco mil.

A Cidade de Cuiabá contem mil e oitocentos fogos, a de Matto Grosso 419, o Municipio de Cuiabá, Villas e Povoações acima declaradas contem perto de 4 mil fogos, quando os de Matto Grosso não chegam a mil.

Julgando porem a Commissão bem fundadas algumas das queixas dos Habitantes da Cidade de Matto Grosso, quanto a má administração da Fazenda naquella Provincia, nascida em parte dos máos Emprega-

dos, outros por faltas de meios da Junta da Fazenda, por não ter o Thesouro remetido regularmente as consignações necessarias para fazer face as suas despezas, cujas quantias tem sido Decretadas na Lei do Orçamento, pois que sendo a receita da Provincia orçada em 27 contos, a sua despeza excede á 200 contos em consequencia de mais de mil praças de 1.^a linha que ali existe, ou deve existir pela criação do Corpo de Ligeiros, e ser uma Provincia Fronteira, que é aante muralha deste Imperio, e não poder passar-se sem Tropa 1.^a de Linha, e ter de guarnecer-se mais de 500 legoas de fronteira, distante da Capital 100 e 200 legoas, cujo serviço diario não pode ser feito pelos Guardas Nacionaes por isso julga a Commissão que se deve recomendar ao Governo o seguinte:

1.^o Que o Governo faça effectiva remessa mensalmente das quantias consignadas na Lei do orçamento para as despezas da Provincia de Matto Grosso.

2. Que o Governo dê as necessarias providencias para que se ponha em execução naquella Provincia a Inspectoria da Fazenda, nomeando Empregados, que mereçam a confiança publica.

3.^o Que o Governo recomende ao Presidente da Provincia deixe de mandar fazendas para a Cidade de Matto Grosso, para se dar em pagamento aos Empregados Publicos, prohibido assim taes especulações, que de ordinario tem sido a tempos contrai-da, naquella Provincia com prejaizo da Fazenda e dos Credores do Estado.

4.^o Que o Governo recomende mais ao mesmo Presidente, que das quantias que entrarem para os cofres da Fazenda, quer sejam dos rendimentos da Provincia, quer das remetidas do Thesouro, envie mensalmente para Matto Grosso a quantia necessaria, para ali fazer face as suas indispensaveis despezas.

5.^o Que o Governo dê as necessarias providencias, para que se evite os Saques das letras daquella Provincia pela forma porque até o presente se tem feito, mostrando a experienciã o abuzo praticado com grave deterioramento dos Empregados Publicos, e do Estado.

6.^o Finalmente. Que o Governo expeça as precisas ordens ao Presidente da Provincia, para que de uma vez cessem as continuadas negociações que a Fazenda Publica daquella Provincia faz, principalmente na condução de sal de S. Paulo, o qual chega a Cuiabá pelo triplicado preço ou mais, por que a Fazenda compraria no Paiz, e bem assim as compras de generos, que se mandão para as Fronteiras para ali ser dado a desconto a Tropa, por ser alem de immoral este procedimento, até é desairozo ao Governo o negociar com os scos Empregados Publicos.

Paço da Camara dos Deputados 10 de Maio de 1833. — Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça — Luiz Augusto May — A. J. da Veiga.

Foi Approvado o parecer acima na Sessão de 13 de Maio na Camara dos Srs. Deputados.



A Sessão Extraordinaria terminou-se com a discussão do Projecto sobre a Reforma e Melhoramento do Meio Circulante, que passou na 3ª discussão; sendo r-mettido á Commissão de redacção, e a Especial que o havia appresentado para a redigir em conformidade com a Lei Organica do Banco dos Estados Unidos, cujas bases principaes haviam sido já adoptadas pela Commissão.

Os primeiros dias da Sessão Ordinaria, em quanto se preparava a Resposta á Fala do Throno, occupou-se a Camara dos Srs. Deputados com a redacção da Lei; a qual depois de longos debates não passou; e nomeou-se outra Commissão para a redigir de novo. Grande tem sido a expectação do Povo á respeito do exito desta Lei; e em nenhuma occasião recebeu elle mais da terrivel maxima emittida em um Parecer de Commissão assinado pelos Srs. Vasconcellos, Castro Silva, Gervasio, e outros com data de 1830, quando tratando-se de dar remedio ao Cobre se declarou "Que com quanto a Commissão não considere irremediavel em these, o mal que afflige a Nação, todavia dependendo qualquer medida, de que a Commissão lançasse mão de novos sacrificios da parte da Nação, e de uma fiel execução da parte do Governo, e observando por outro lado que os factos recentemente apparecidos tem despertado sobre maneira a desconfiança dos Povos sobre o actual Ministerio" E na verdade á prevalecer uma tão horrosa maxima, como se dará remedio a nada? A Camara, porem, acaba de dar uma prova de que se não dirige por maximas taes, quando se trata de males verdadeiramente nacionaes: Ella approvou segunda feira passada o Projecto de Banco Nacional, e a Lei da fixação do padrão monetario; o que deve de dar a mais immediata influencia sobre o Cobre, e papel circulante, hoje as duas unidaes, que regulão nossa circulação monetaria.

O Catão partilha a opinião daquelles que desconfião de uma Administração tão pouco nacional, e tão arbitraria e oppressiva; mas nem por isso julga que o Corpo Legislativo deve ser surdo aos clamores do Povo, principalmente em uma materia ha tanto tempo discutida e examinada. Que cada um faça o seu dever: o do Corpo Legislativo é fazer boas Leis: se o Governo as não executar, então accuse-se esse Ministerio, e prove-se mais por esta forma que elle não é digno do posto que occupa. Se pelo contrario elle as executar, que se congratule o Cor-

po Legislativo de haver feito bem ao Paiz que representa. Negar, porem, ao Povo boas Leis é concorrer da maneira do modo o mais formal e perigozo para suas desgraça, e completa dissolução: é mesmo dar ao Governo que for perverso uma arma poderosa com que se defender perante a Nação das desastrosas consequencias dos crimes de que elles são os autores. Queremos fazer bem á Nação, dirá elle; mas faltão-nos boas Leis: a Assembleia vo-las nega: a Constituição nos tolhe os passos „ Quem pois o responsavel? Aquelle que quizesse desacreditar o Systema Representativo não obraria differentemente.



Continuemos com a exposição de algumas das arbitrariedades e abusos da Administração do Ex-Presidente de Minas, segundo o que se nos tem mandado dizer daquella Provincia. Se o Governo transacto prestasse attenção aos queixumes dos Povos, as consas de nossa Patria certamente não chegarião ao ponto em que as vemos. Mas que! Quando se queixavão os Povos de seus Presidentes, como que o Ministerio acintemente mais apoio lhes dava; ao mesmo passo que continuavão a dirigir os Destinos do Brasil aquelles que odiados por suas malversações só merecião a execração publica.

Principiaremos hoje notando o quanto é aquelle Ex Presidente amigo da Botanica. Para dar um impulso util á esta Sciencia comprou-se uma Quinta com grande edificio á que se deo o nome de *Jardim Botanico*; e procurou-se cuidadosamente um homem habil e facultativo que fizesse daquelle Estabelecimento o verdadeiro Eden de Minas. Em quem porem recahiria a escolha? Quem seria o sabio e mestre da Sciencia? O Sr. Fernando de Vasconcellos, Irmão do nosso digno *General de brigada intestina* Bernardo Pereira de Vasconcellos. O augmento e progresso da Botanica tem excedido toda a expectativa! Aquelle terreno tornou se logo uma verdadeira *republica Vegetal* das mais desconhecidas e exoticas plantas; como por exemplo: *capim d'angola*, *dito ribeirão*, *pé de galinha*, *repolhos*, *aboboras*, *alfaces*, *almeirões*, *couves*, e outras plantas tão raras e curiosas como estas. Mas aqui não está tudo. O mais util é que se lhe não tomavão contas do rendimento daquelle estabelecimento que deve ser como é, publico; e por cima disto se lhe mandavão dar pelos Cofres nacionaes todas as quantias por elle requisitadas, e 360\$ rs. annuaes de ordenado; e cavallos do Regimento de Cavallaria de La Linha, á pretexto de ficarem nos pastos daquelle jardim, recebendo porem apezar disso as forragens competentes, como se estivessem na cavalharice, o que se não praticou nunca com os donos dos outros pastos, onde igualmente ha cavallos do Regimento; aos quaes só se paga metade do vencimento da forragem. Acresce á isto o serviço que elles prestão ao dito nosso Botanico, pelo que andão sempre magros, e sempre por isso de muda.